

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETO 52.768 de 15.12.2015)					
PROCESSO:			REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL		
LICITAÇÃO/EDITAL			ABERTURA:		
Cargo/Função:			Quantidade de HORAS/MÊS		0
Regime de trabalho (horas semanais):					
Convenção Coletiva de Trabalho:			INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		
Origem do salário:					
Cidade:			PERICULOSIDADE (30%)		Não aplicável
Salário Normativo			Vlr. do salário e nº de horas correspondentes		
ISS			0	Alíquota	
Tarifa Transporte			CCT	Vr. Unitário	
				Dias	
				Desconto	
Auxílio Alimentação			CCT	Vr. Unitário	
				Dias	
				Desconto	
Auxílio Lanche			CCT	Vr. Unitário	R\$ 0.00
				Dias	0
				Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT. Obs.: PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.			CCT	Valor mensal	
Adicional de Supervisor (37%)				Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade				Valor	
Hora Intervalar				Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)				Porcentagem	

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	#DIV/0!	#DIV/0!
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	#DIV/0!	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	#DIV/0!	0.00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	#DIV/0!	0.00
8	Outros	#DIV/0!	0.00
Total de Remuneração		#DIV/0!	#DIV/0!

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	#DIV/0!
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	#DIV/0!
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	#DIV/0!
4	INCRÁ (art. 15I, Lei Complementar nº 011/73)	0.2000%	#DIV/0!
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	#DIV/0!
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	#DIV/0!
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	#DIV/0!
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	#DIV/0!
	Total do Grupo II	36.8000%	#DIV/0!

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	#DIV/0!

2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	#DIV/0!
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9.0790%	#DIV/0!
Total do Grupo III		25.4943%	#DIV/0!

⁽³⁾ Faltas Justificadas por Auxílio Doença

⁽⁴⁾ Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	#DIV/0!
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	#DIV/0!
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	#DIV/0!
Total do Grupo IV		3.4795%	#DIV/0!
V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	#DIV/0!
Total do Grupo V		9.3819%	#DIV/0!
TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	#DIV/0!
VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	#DIV/0!	0.00
2	Auxílio Lanche	#DIV/0!	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	#DIV/0!	#DIV/0!
4	Adicional Intervalar	#DIV/0!	0.00
5	Outros	#DIV/0!	0.00
Total do Grupo VI		#DIV/0!	#DIV/0!

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0.00	0	2	0.00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						#DIV/0!	#DIV/0!
--	--	--	--	--	--	---------	---------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	#DIV/0!	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	#DIV/0!	0.00
3	Seguro de vida	#DIV/0!	0.00
4	Materiais/Equipamentos	#DIV/0!	0.00
5	Mobilização ⁽⁷⁾	#DIV/0!	0.00
6	Outros (especificar)	#DIV/0!	0.00
Total de Despesas Diretas		#DIV/0!	0.00

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	#DIV/0!	100.00
2	Seguros	#DIV/0!	50.00
Total de Despesas Indiretas		#DIV/0!	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Lucro		#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768				18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						#DIV/0!	#DIV/0!
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------	---------

MONTANTE C							
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!
4	SIMPLES ⁽⁹⁾					#DIV/0!	#DIV/0!
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00
Total de Tributos						#DIV/0!	#DIV/0!

⁽⁸⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

⁽⁹⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.0925	0.9075	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0365	0.9635	ISS	0.00%	0.00%
Coef SIMPLES ^(*)	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	9.25%	3.65%

TOTAL DO MONTANTE C						#DIV/0!	#DIV/0!
---------------------	--	--	--	--	--	---------	---------

QUADRO RESUMO					
MONTANTE A					
1	Remuneração (I)			#DIV/0!	#DIV/0!
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)			#DIV/0!	#DIV/0!
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)			#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante A				#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE B					
1	Despesas Diretas (I)			#DIV/0!	0.00
2	Despesas Indiretas (II)			#DIV/0!	150.00
3	Lucro (III)			#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante B				#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE C					
1	Tributos (I)			#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante C				#DIV/0!	#DIV/0!

QUADRO RESUMO				
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
0		#DIV/0!	1	#DIV/0!
Subtotal				#DIV/0!

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)				
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:		Quantidade de HORAS/MÊS		0
Regime de trabalho (horas semanais):				
Convenção Coletiva de Trabalho:		INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		
Origem do salário:				
Cidade:		PERICULOSIDADE (30%)		Não aplicável
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes		
ISS		0	Alíquota	
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário Dias	
			Desconto	
Vale Alimentação		CCT	Vr. Unitário Dias	
			Desconto	
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário Dias	R\$ 0.00
			Desconto	0
			Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT. PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.		Obs.: CCT	Valor mensal	
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	
Hora Intervalar			Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem	
Adicional Noturno: Horas: [(60/52,5) x Nº de horas noturnas diárias] x Nº de dias trabalhados com hora noturna Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 20% (noturno)		CCT	Nº horas	120.00
			Vr. Hora	#DIV/0!
Reduzida Noturna Horas Reduzidas: {[(60/52,5) x Nº de horas noturnas diárias] - Nº de horas noturnas diárias} X Nº de dias trabalhados com hora noturna Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 150% (H.Extra)		CCT	Nº horas	15.00
			Vr. Hora	#DIV/0!

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	#DIV/0!	#DIV/0!
2	Adicional Noturno 20% (Ver súmula 60 TST)	#DIV/0!	0.00
3	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	#DIV/0!	0.00
4	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
5	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
6	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
7	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLT)	#DIV/0!	0.00
8	Reduzida Noturna	#DIV/0!	#DIV/0!
9	Adicional Noturno	#DIV/0!	#DIV/0!
10	Integração RSRF (20%) sobre H. Extra Red. Noturna e Adic Noturno = [Reduzida Noturna + Adic. Noturno] *[Descanso Semanal Remunerado] (20%)	#DIV/0!	#DIV/0!
11	Outros	#DIV/0!	0.00
Total de Remuneração		#DIV/0!	#DIV/0!

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	#DIV/0!
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.096/90)	1.5000%	#DIV/0!
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	#DIV/0!
4	INCRA (art. 156, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	#DIV/0!
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	#DIV/0!

6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	#DIV/0!
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, Inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	#DIV/0!
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	#DIV/0!
Total do Grupo II		36.8000%	#DIV/0!

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposto no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	#DIV/0!
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	#DIV/0!
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9.0790%	#DIV/0!
Total do Grupo III		25.4943%	#DIV/0!

⁽³⁾ Faltas Justificadas por Auxílio Doença

⁽⁴⁾ Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	#DIV/0!
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	#DIV/0!
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	#DIV/0!
Total do Grupo IV		3.4795%	#DIV/0!

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	#DIV/0!
Total do Grupo V		9.3819%	#DIV/0!

TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	#DIV/0!
---	--	----------	---------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	#DIV/0!	0.00
2	Auxílio Lanche	#DIV/0!	0.00
3	Vale-Transporte ⁽⁶⁾	#DIV/0!	#DIV/0!
4	Adicional Intervalar	#DIV/0!	0.00
5	Outros	#DIV/0!	0.00
Total do Grupo VI		#DIV/0!	#DIV/0!

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0.00	0	2	0.00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						#DIV/0!	#DIV/0!
--	--	--	--	--	--	---------	---------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	#DIV/0!	0.00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	#DIV/0!	0.00
3	Seguro de vida	#DIV/0!	0.00
4	Materiais/Equipamentos	#DIV/0!	0.00
5	Mobilização ⁽⁷⁾	#DIV/0!	0.00
6	Outros (especificar)	#DIV/0!	0.00
Total de Despesas Diretas		#DIV/0!	0.00

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	#DIV/0!	100.00
2	Seguros	#DIV/0!	50.00
Total de Despesas Indiretas		#DIV/0!	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Lucro		#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768				18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						#DIV/0!	#DIV/0!
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------	---------

MONTANTE C							
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!
4	SIMPLES ⁽⁹⁾					#DIV/0!	#DIV/0!
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00
Total de Tributos						#DIV/0!	#DIV/0!

⁽⁸⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

⁽⁹⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.0925	0.9075	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0365	0.9635	ISS	0.00%	0.00%
Coef SIMPLES ^(*)	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	9.25%	3.65%

TOTAL DO MONTANTE C						#DIV/0!	#DIV/0!
---------------------	--	--	--	--	--	---------	---------

QUADRO RESUMO					
MONTANTE A					
1	Remuneração (I)			#DIV/0!	#DIV/0!
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)			#DIV/0!	#DIV/0!
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)			#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante A				#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE B					
1	Despesas Diretas (I)			#DIV/0!	0.00
2	Despesas Indiretas (II)			#DIV/0!	150.00
3	Lucro (III)			#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante B				#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE C					
1	Tributos (I)			#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante C				#DIV/0!	#DIV/0!

QUADRO RESUMO				
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
0		#DIV/0!	1	#DIV/0!
Subtotal				#DIV/0!

[illegible]